

Exm^{os} Senhores

Assunto	V/ referência	Data	N/ referência	Data
Convite - Proc ^o 834P/2021 - Serviços de museografia e equipamentos para projeto expositivo CHUDE - Centro Humberto Delgado			S/6386 /2021	27/10/2021

Exm^{os} Senhores,

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para o procedimento mencionado em epígrafe, em conformidade com o caderno de encargos e demais documentação fornecida, onde são indicadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão de ser observados neste procedimento:

Entidade adjudicante

Município de Torres Novas

Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas no uso de competência própria, por despacho de 26/10/2021.

Prestação de esclarecimentos

Quaisquer dúvidas relacionadas com a interpretação dos elementos constantes no caderno de encargos convite ou quaisquer outros documentos disponibilizados deverão ser dirigidas aos serviços através dos contactos disponibilizados durante o primeiro terço do prazo concedido para apresentação de propostas.

Escolha do procedimento

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Artº 20º, do Código dos Contratos Públicos.

Fundamento da escolha do procedimento, critérios materiais - espectáculos/criações de cariz artístico

Documentos da proposta

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I. Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixam, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento (Caso aplicável);
- Certidão do Registo Comercial da Firma (Entidades Colectivas);
- Declaração em conformidade com o Artº 69º do Código do Procedimento Administrativo;
- Outros documentos que o proponente entenda como indispensáveis relacionados com os atributos da sua proposta, de acordo com os quais se dispõe a contratar.

Prazo para apresentação das propostas

Até às 23,59 h do 9º dia a contar da data do envio do convite.

Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O concorrente deve manter a proposta pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta

A proposta terá de ser assinada e formulada por qualquer meio escrito electrónico, devendo constar da mesma o nome ou denominação e endereço do concorrente e a refª ao convite para os seguintes endereços electrónicos:

- Correio electrónico: daf.aprovisionamento@cm-torresnovas.pt
- Fax: 249 836 762

Negociação

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

Preço base

O preço base do procedimento, máximo é de 31.555,00€ acrescido de IVA.

Prazo de execução

O período de execução do serviço/fornecimento máximo é de 180 dias, em conformidade com o caderno de encargos.

Documentos de habilitação a apresentarem pelo adjudicatário. (art. ° 81° do CCP)

Ao adjudicatário será solicitada, no prazo de 5 dias, a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II (alínea a) do nº 1 do art. 81° do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do art.° 55° do CCP, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.
- Em caso de qualquer irregularidade detectada nos documentos de habilitação, ao adjudicatário será concedido um prazo de 2 dias para supressão das referidas irregularidades.

Modo e valor de prestação da caução

1 - Não é exigível nos termos do n.º 2 do art.º 88º do do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

2 - A entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar.

Outorga do contrato

Será exigível a redução a escrito do contrato excepto nas situações previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 95º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e respectivo anexo, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do objecto do contrato.

Com os melhores cumprimentos

Contratação Pública e Contencioso
Dirigente Intermédia de 3º Grau

Por Subdelegação de competências